



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro  
Estado do Maranhão*

16  
065  
Ass: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 950/2023**

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL, A QUAL TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL GERENCIAR E DAR PROSSEGUIMENTO, ATÉ SUAS CONCLUSÕES, AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM TRAMITE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTES MUNICÍPIO E QUE ESTEJAM SOB A ÉGIDE DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002, INCLUSIVE OS QUE FOREM PUBLICADOS ATÉ A DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar Comissão Especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na Comissão Permanente de Licitação deste Município e que estejam sob a égide das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023:

**I. FRANCIVAL VELOSO FERNANDES,** servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Especial, Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**III. EDIVAN PINHO PEREIRA,** servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Especial, da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**IV. MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES,** servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91, exercerá a função de Membro da Comissão Especial, da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

FRANCISCO  
DANTAS RIBEIRO  
FILHO:12576131387  
Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DANTAS  
RIBEIRO FILHO:12576131387  
Dados: 2023.12.29 15:33:19  
-03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Proc. nº

Ass.:

17

065

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS

RIBEIRO

FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO

FILHO:12576131387

Dados: 2023.12.29 15:33:35 -03'00'

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal